



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento- SEMAF**  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

**MINUTA**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, PARA ADITIVAR DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE  
QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº  
050/2019 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE  
BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, com CNPJ. Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, Secretario (a) Municipal de \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF: \_\_\_\_\_, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato \_\_\_\_/\_\_\_\_, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA** com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público **CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento- SEMAF**  
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_